



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.698

João Pessoa - Quinta-feira, 06 de Setembro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.619 de 05 de setembro de 2018

REVOGA OS DECRETOS DE N.ºS 38.589, 38.591 E 38.592, DE 28 DE AGOSTO DE 2018, QUE ABREM CRÉDITO SUPLEMENTAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos de n.ºs 38.589, 38.591 e 38.592, de 28 de agosto de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado, de 29 de agosto de 2018, que dispunha sobre Abertura de Crédito Suplementar em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração e da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas da Paraíba - EMPASA, autorizados pela Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 38.620 de 5 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/090101.00008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 22.000.000,00** (vinte e dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0741.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3390.01	270	22.000.000,00
TOTAL			22.000.000,00




Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3390.01	270	22.000.000,00
TOTAL			22.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de Setembro de 2018, 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.621 de 5 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/310101.00024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.794.750,00** (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

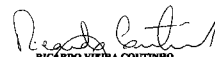


31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	111	2.200.000,00
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	111	594.750,00
TOTAL			2.794.750,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de Setembro de 2018, 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.622 de 5 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/160001.00020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.005.000,00** (dois milhões, cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3390.30	148	2.005.000,00
TOTAL			2.005.000,00




Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	4450.41	148	2.005.000,00
TOTAL			2.005.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de Setembro de 2018, 130º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

 WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.623 de 5 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00065.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.230.000,00** (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4061.0287- MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.39	110	770.000,00
	3390.93	110	1.460.000,00
TOTAL			2.230.000,00




Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4051.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30	110	580.000,00
10.302.5007.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	110	1.650.000,00
TOTAL			2.230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de Setembro de 2018, 130º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

 WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 38.624 de 5 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/320201.00028.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.400,00** (doze mil, quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5002.4294.0274- PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADA AOS RECURSOS GENÉTICOS E À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA	3390.36	100	12.400,00
TOTAL			12.400,00




Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5002.4294.0272- PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADA AOS RECURSOS GENÉTICOS E À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA	3390.39	100	12.400,00
TOTAL			12.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de Setembro de 2018, 130º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

 WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.625 de 5 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/090101.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0705.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3190.01	276	50.000,00
	3190.03	276	120.000,00
TOTAL			170.000,00




Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	276	50.000,00
	3190.03	276	120.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de Setembro de 2018, 130º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

 WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.626 de 5 de setembro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/570001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5005.4393.0287- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3390.30	270	228.000,00
TOTAL			228.000,00

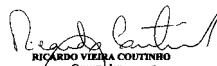
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5005.4393.0287- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	4490.52	270	228.000,00
TOTAL			228.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de Setembro de 2018, 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.627 de 5 de setembro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/320201.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil, quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5002.4747.0274- MANUTENÇÃO DE JARDINS CLONAIIS E REBANHOS NAS ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS	3390.30	100	5.400,00
TOTAL			5.400,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5002.4293.0287- DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.39	100	5.400,00
TOTAL			5.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de Setembro de 2018, 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.628 de 5 de setembro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-
ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta dos Processos SE-PLAG/1247/1248/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 19.000.000,00** (dezenove milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.903 - FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	199	6.080.000,00
	4690.71	199	12.920.000,00
TOTAL			19.000.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de Setembro de 2018, 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.629 de 5 de setembro de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-
ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso I, da Lei nº 11.190, de 28 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1118/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	13.000.000,00
TOTAL			13.000.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	13.000.000,00
TOTAL			13.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de Setembro de 2018, 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.630 de 5 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/230001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 34.999,90** (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.128.5005.4539.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS			
	4490.52	270	34.999,90
TOTAL			34.999,90


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

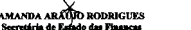
- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.128.5005.4539.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS			
	3390.30	270	34.999,90
TOTAL			34.999,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de Setembro de 2018, 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDEMAR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Praças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 540/2018/SEAD

João Pessoa, 05 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.025.364-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSE NEWTON MEDEIROS DE SOUSA, do cargo de Contador, matrícula nº 75.551-6, lotado na Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 536/2018 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA: 04-09-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.051.963-8	167.786-1	ASCENDINA COELHO DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	I	II
18.023.421-8	96.426-3	AUREA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	V	II
18.023.367-3	148.277-6	CALINA LIGIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VI	VII
18.051.936-1	168.846-1	CASSANDRA FARIAS DE LIMA	NUTRICIONISTA	I	II
18.051.963-1	167.872-8	ELIZABETH LOURENÇO DE MENDONÇA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II
18.025.064-7	161.089-9	ESTEFANAS RABELO SIMAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	III
18.023.315-7	167.883-3	EWERTHON LIMA TEIXEIRA	TECNICO DE LABORATORIO	I	II
18.024.883-9	161.467-3	FABRICIA ENEDJA GOMES MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
18.051.921-2	168.886-3	FABRICIA MARIA DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	I	II
18.051.962-0	148.162-8	JOSE JANDUHY DE OLIVEIRA	CIRURGAO DENTISTA	IV	VII
18.023.269-0	149.206-3	JOSE ROMAO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	VI
18.052.076-8	160.978-5	KATIA CRISTINA BARBOSA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
18.052.057-1	149.400-7	LOLITA CORREIA DE QUEIROZ	CIRURGAO DENTISTA	VII	III
18.022.933-8	99.391-3	LUCIA DE FATIMA PIMENTEL GUIMARAES	MEDICO VETERINARIO	VI	VII
18.025.037-0	149.846-1	MARIA DE LOURDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	VII
18.052.015-6	168.186-9	MARIA DO SOCORRO DE MELO	ENFERMEIRO	I	II
18.023.056-1	161.492-4	NERCY KARLA GOMES RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
18.022.408-5	161.561-1	PEDRO JULIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
18.024.975-4	163.044-0	RENATA RAMOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II
18.022.116-7	161.332-4	RUTH DAYVE DA NOBREGA GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
18.051.980-8	167.884-1	THAYSE TORRES MARTINS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II
18.022.460-3	151.075-4	VERONICA ALEXO DE GUSMAO	MEDICO	V	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 543/2018 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA: 03-09-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.014.804-4	179.304-7	AMILTON FLORENTINO MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.012.910-4	175.579-6	ANTONIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.416-6	177.710-6	ANTONIO FELIX DA SILVA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.092.207-8	159.877-5	CLEDSON DA SILVA TORRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
18.012.915-5	177.820-0	CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.023.581-8	179.053-6	CRISTOVAO JEFFERSON FRANKLIN PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.025.305-1	93.479-8	DAMIANA ALVES FEITOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VIII
18.060.1105	178.762-4	DANIELLE DOS SANTOS MENDES COPPI	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.006.639-1	179.022-6	ICARO VALE DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.051.786-0	177.413-1	IVANDRO BATISTA DE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.012.911-2	178.093-0	JACKSON MIGUEL DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.025.249-6	173.932-4	JONIVSON ANDRADE VITAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.010.932-4	175.871-3	KALINE DE ARAUJO LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.012.381-5	178.776-4	LUCIANO FERREIRA CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.196-5	173.865-3	MARSON ADOLFO HENRIQUE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.009.092-5	176.374-1	MARIA AURILIA DORA DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.196-3	144.891-9	MARIA DO SOCORRO MENDES DAS NEVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.025.314-0	118.095-0	MARIA ROSILENE BRAZ BARROS MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.014.630-1	176.480-2	MARIA VANIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.011.074-8	177.976-1	MICHELA KELLY PEREIRA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.012.912-1	177.796-3	RAFAEL BRANCO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.007.765-1	177.374-7	ROMULO TIBERIO ANDRADE DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.025.315-8	146.421-3	ROZANGELA MARIA DIAS COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
18.025.313-1	92.383-4	TERESINHA TRAVASSOS SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VIII
18.012.382-3	175.884-6	WAGNER MARTINS DE MENEZES LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

PUBLIQUE-SE


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 400/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 05-09-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	18011334-8	1684019	ANA ANGELICA PEREIRA SOUZA	0	0	2,734	0
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	18024136-2	1343432	LUCIANO SOARES DE SALES	2,160	0	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	18025053-1	1718550	MARCELO COELHO PIMENTEL	952	0	0	638
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18013232-6	1325965	RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA	0	0	0	1,305
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	18023853-1	1682202	RODRIGO SERPA DE SOUSA	0	0	3,251	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	18024307-1	1600532	ROMULO LIMA DE MORAIS	0	0	917	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18050065-1	1754670	YONARA KEZIA RAMOS DE MELO	0	0	611	0

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha : 414/2018
04/09/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	DANIELLE MARSIANO VIEIRA	177.742-4	ESTATUTARIO	180	22/08/2018	17/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOANA DARCI FERREIRA DA SILVA MELO	615.606-1	PRESTADOR	180	28/08/2018	23/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIANA ALVES GOMES	652.896-1	PRESTADOR	180	20/08/2018	15/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MELANIA BULCAO ALMEIDA	177.559-6	ESTATUTARIO	180	03/09/2018	01/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MELANIA BULCAO ALMEIDA	165.001-4	ESTATUTARIO	180	03/09/2018	01/03/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALLINE LEANDRO VIEIRA	609.792-8	PRESTADOR	15	28/08/2018	11/09/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	AURICELIO BASTOS GONCALVES	155.892-4	ESTATUTARIO	45	23/08/2018	06/10/2018
SEC.EST.SAUDE	CLAYTON ALVES FREIRE	178.463-3	ESTATUTARIO	30	29/08/2018	27/09/2018
SEC.EST. ADMINISTRACAO	DJALMIR GOMES DOS SANTOS	176.011-4	ESTATUTARIO	30	03/09/2018	02/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDELEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES	142.901-9	ESTATUTARIO	90	30/08/2018	27/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNA MARIA MOREIRA WILJANDIS	130.367-8	ESTATUTARIO	30	23/08/2018	21/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNALVA DE CASTRO	145.065-4	ESTATUTARIO	30	28/08/2018	26/09/2018
SEC.EST.SAUDE	ELDER MORAIS FONTES	160.448-1	ESTATUTARIO	15	01/09/2018	15/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIENICE MENEZES DE OLIVEIRA	633.049-5	PRESTADOR	15	03/09/2018	17/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GILBERTO LIRA DA SILVA	79.411-4	ESTATUTARIO	90	17/08/2018	14/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GIOVANNI MONTINI VERAS GONZAGA	681.237-6	PRESTADOR	15	28/08/2018	11/09/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ISABEL CRISTINA ARAUJO DE MEDEIROS	181.937-2	ESTATUTARIO	60	27/08/2018	25/10/2018
SEC.EST. ADMINISTRACAO	JOAO FERNANDES SOBRINHO	96.501-4	ESTATUTARIO	30	28/08/2018	26/09/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOAQUIM MARTINS	86.155-4	ESTATUTARIO	90	28/08/2018	25/11/2018
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JORIO AMORIM CAMPOS	98.544-9	ESTATUTARIO	16	15/08/2018	30/08/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KARINE PEQUENO NAKAO RUIZ	168.414-1	ESTATUTARIO	10	29/08/2018	07/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KAROL COSTA GUEDES	185.516-6	ESTATUTARIO	60	29/08/2018	27/10/2018
SEC.EST.JUVESPORTE E LAZER	LUISMAR OLIVEIRA DE ARAUJO	139.009-1	ESTATUTARIO	90	28/08/2018	25/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	136.330-1	ESTATUTARIO	60	30/08/2018	28/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MANOEL MESSIAS BELISARIO NETO	178.933-5	ESTATUTARIO	60	29/08/2018	27/10/2018
SEC.EST.RECEITA	MARCUS ANTONIO REVOREDO SOARES	90.760-0	ESTATUTARIO	90	03/09/2018	01/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARILUCE SIMOES DE SOUZA	130.444-5	ESTATUTARIO	30	23/08/2018	27/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MIRTES NASCIMENTO ALBUQUERQUE	73.630-9	ESTATUTARIO	45	25/07/2018	07/09/2018
SEC.EST.SAUDE	RHYLENE GOMES DE ANDRADE ARAUJO	161.972-1	ESTATUTARIO	30	27/08/2018	25/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA MARIA SABINO DE ARAUJO	118.293-5	ESTATUTARIO	15	03/09/2018	17/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA MARIA SABINO DE ARAUJO	143.831-0	ESTATUTARIO	15	03/09/2018	17/09/2018
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	BEETHOVEN ROTTERDAM DAUDT GOMES E SILVA	185.343-1	ESTATUTARIO	20	30/08/2018	18/09/2018
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CIBELE MEDEIROS DE CARVALHO	163.794-1	ESTATUTARIO	30	30/08/2018	28/09/2018
SEC.EST.SAUDE	GISANE DE ARAUJO OLIVEIRA	161.584-0	ESTATUTARIO	30	01/04/2018	30/04/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADELZA MARIA CARNEIRO LIRA	89.271-9	ESTATUTARIO	60	31/08/2018	29/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLAUDIA MARIA GOMES DE ARAUJO	145.047-6	ESTATUTARIO	60	27/08/2018	25/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DEUSIMAR MORAIS DE SOUZA	144.822-8	ESTATUTARIO	90	04/08/2018	01/11/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDSON SOARES DE ARAUJO	83.896-7	ESTATUTARIO	90	01/09/2018	29/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDSON CARVALHO PEDROSA NETO	90.419-8	ESTATUTARIO	60	30/08/2018	28/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELANA DE CASTRO LIMA DE MENEZES	175.251-1	ESTATUTARIO	60	31/08/2018	29/10/2018
SEC.EST. ADMINISTRACAO	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	112.177-4	ESTATUTARIO	90	04/09/2018	02/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO ALPIO DE SOUSA	114.831-1	ESTATUTARIO	60	01/09/2018	30/10/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GETULIO DANTAS CARTAXO	127.922-0	ESTATUTARIO	90	04/09/2018	02/12/2018
SEC.EST.SAUDE	JOAO FORTE DE OLIVEIRA NETO	77.988-1	ESTATUTARIO	45	26/08/2018	09/10/2018
SEC.EST.SAUDE	JOAO FORTE DE OLIVEIRA NETO	151.164-5	ESTATUTARIO	45	26/08/2018	09/10/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE AUGUSTO LEITE	90.803-7	ESTATUTARIO	90	04/09/2018	02/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE GILDO AZEVEDO CIRINO	165.652-0	ESTATUTARIO	60	04/09/2018	02/11/2018</

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PENHA DE SOUSA JORDAO	136.548-7	ESTATUTARIO	90	14/07/2018	11/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GOMES DE ASSIS	142.558-7	ESTATUTARIO	90	31/08/2018	28/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO SOARES BRITO	144.330-5	ESTATUTARIO	60	01/09/2018	30/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA FATIMA DE LIMA	134.741-1	ESTATUTARIO	90	04/09/2018	02/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	88.450-2	ESTATUTARIO	60	01/09/2018	30/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINO CAMPOS	87.964-9	ESTATUTARIO	90	28/07/2018	25/10/2018
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	TERESA CRISTINA DE LIMA COSTA	80.635-8	ESTATUTARIO	90	02/08/2018	30/10/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Nº da Resenha : 413/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 03/09/2018
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MIRTES DANIELE DA SILVA	174.292-2	ESTATUTARIO	180	16/08/2018	11/02/2019
SEC. EST. GOVERNO	SENARIA GONCALVES DA SILVA	179.918-5	COMISSONADO	180	20/08/2018	15/02/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO GOMES DE LIMA	114.541-0	ESTATUTARIO	30	29/08/2018	27/09/2018
SEC. EST. RECEITA	CICERO FERNANDES DANTAS	70.318-4	ESTATUTARIO	60	01/09/2018	30/10/2018
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	CLEIDE WANDERLEY DA NOBREGA	135.878-2	ESTATUTARIO	30	28/08/2018	26/09/2018
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	EMILIANA TEIXEIRA CAMARA DANIEL	157.621-6	ESTATUTARIO	15	28/08/2018	11/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCINETE PINTO DE LACERDA	66.063-9	ESTATUTARIO	30	27/08/2018	25/09/2018
SEC. EST. DESENV. HUMANOS	JANDSON DE ARAUJO XAVIER	614.883-2	PRESTADOR	15	15/08/2018	29/08/2018
SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANCAS	MARIA DO SOCORRO LIMA	87.739-1	ESTATUTARIO	30	27/08/2018	25/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO MARRIHO DA SILVA	146.433-9	ESTATUTARIO	15	27/08/2018	10/09/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA SOCORRO GUIMARAES	74.433-4	ESTATUTARIO	30	28/08/2018	26/09/2018
SEC. EST. DESENV. HUMANOS	MONICA REGINA MARQUES SARMENTO	591.126-5	PRESTADOR	15	28/08/2018	11/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NEURIZA DE MOURA MACEDO	92.398-3	ESTATUTARIO	60	31/08/2018	29/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBSON RODRIGUES SOARES DA SILVA	177.570-7	ESTATUTARIO	45	11/08/2018	24/09/2018
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WASHINGTON DOS SANTOS CAMPOS	172.576-3	ESTATUTARIO	20	28/08/2018	16/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILLIAM DOS SANTOS CAMPOS	172.742-7	ESTATUTARIO	20	26/08/2018	14/09/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA DE FATIMA DANTAS	70.847-0	ESTATUTARIO	30	03/09/2018	02/10/2018
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	PATRICIA GABRIELA LIMA OLIVEIRA	182.516-1	ESTATUTARIO	30	27/08/2018	25/09/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ABILIO OLIVEIRA FILHO	79.310-8	ESTATUTARIO	90	25/08/2018	22/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA EMILIA FRAZAO DE LIMA	81.843-7	ESTATUTARIO	60	24/08/2018	22/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EVALDO DA SILVA BRANDAO	110.931-9	ESTATUTARIO	90	25/08/2018	22/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA NEIBE RAMALHO VIEIRA	53.977-5	ESTATUTARIO	60	26/08/2018	24/10/2018
SEC. EST. SAUDE	GERALDA ALVES DE SENA	148.800-7	ESTATUTARIO	30	16/08/2018	14/09/2018
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	IVANILDA LOURDES DE LIMA BARROS	70.093-3	ESTATUTARIO	90	31/07/2018	28/10/2018
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	135.064-6	ESTATUTARIO	90	29/08/2018	26/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO ALBERTO DA SILVA	88.999-7	ESTATUTARIO	60	17/08/2018	16/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS COELHO	66.732-3	ESTATUTARIO	60	25/08/2018	23/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUPERCIO DANIEL DA SILVA	130.484-4	ESTATUTARIO	60	29/08/2018	27/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUPERCIO DANIEL DA SILVA	144.001-2	ESTATUTARIO	60	29/08/2018	27/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCIO BALBINO CAVALCANTE	173.408-3	ESTATUTARIO	90	02/09/2018	30/11/2018
SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANCAS	MARIA DE LOURDES CABRAL BATISTA	79.056-3	ESTATUTARIO	90	29/08/2018	26/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LUIZA ROCHA RANGEL DA COSTA	141.094-6	ESTATUTARIO	30	01/09/2018	30/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NORMA LUIZA BEZERRA GUIMARAES	86.104-6	ESTATUTARIO	60	24/08/2018	22/10/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	NORMANDO MENDES DE CASTRO	81.602-8	ESTATUTARIO	90	28/08/2018	25/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VILMA NOGUEIRA DE SOUSA	172.588-7	ESTATUTARIO	30	30/08/2018	28/09/2018

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 410/GS/SEAP/18

Em 04 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10/09/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201800003717, instaurado através da Portaria nº 300/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11.07.2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Portaria nº 057/GESPE/SEAP/18

João Pessoa, 05 de setembro de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e ASP SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no processo nº 201800003768 e seus anexos.

Publique-se.
Cumpra-se.

João Paulo Ferreira Barros
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.01083/2018

João Pessoa, 04 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor JÚLIO CÉSAR MENDES, CPF n. 865.664.744-04, Matrícula n. 169.223-2, como gestor do Contrato de n.072/2018, firmado com a empresa COOPERTRANS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, no processo administrativo n.0021866-5/2018, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº.1113/20

João Pessoa, 04 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor EMMANUEL ARAÚJO DE BARROS JÚNIOR, CPF nº.074.012.864-75, Matrícula nº.177.905-2, como gestor do Contrato de nº.073/2018, firmado com a empresa EDITORA GRAFSET LTDA, no processo administrativo nº.0017214-6/2018, que tramita nesta Secretaria.

JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração, de Suprimentos e Logística
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 172/2018

João Pessoa, 30 de Agosto de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA, Matrícula nº 611.701-5, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, CREA nº 160.197.878-2, pertencente ao quadro de Pessoal desta Autarquia; Engenheiro Civil JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, CREA nº 160.197.915-0 pertencentes ao quadro de Pessoal desta Autarquia e o Engenheiro Civil MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 079.261-6, inscrito no CPF sob o nº 144.167.864-68, CREA nº 160.459.901-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, todos à disposição da SUPLAN para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento definitivo da Obra de Reforma da E.E.E.F.M. Professor Olívio Pinto em João Pessoa/PB, objeto do Contrato PJU nº 71/2016, firmado com a Conserv - Construções e Serviços LTDA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela Conserv - Construções e Serviços LTDA no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 190/2018

João Pessoa, 03 de setembro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro DOMINGOS MARQUES NETO, Matrícula nº 770.079-2, inscrito no CPF nº 251.036.794-34, CREA nº 160.277.715-2, pertencente à Secretaria da Agricultura, para Gestor do Contrato e Fiscal da PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (RUA MINISTRO JOÃO AGRIPINO, RUA ANTÔNIO ANASTÁCIO PEREIRA E RUA MANOEL JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA) EM SÃO MAMEDE/PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018 - Processo Administrativo nº 0950/2018.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na



Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº193/2018

João Pessoa, 31 de agosto de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheiro **UELSON DE SOUSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o Nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA n.º 160199418-4, para Gestor do Contrato e fiscal da obra **REFORMA DO MUSEU CIDADE E CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ANEXO DESTINADO AO PROCON ESTADUAL, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 20/2018 – Processo Administrativo nº 519/2018**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS/198/18

Em, 04 de setembro 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, ANA LUCIA DELGADO VARANDAS, Arquiteta, matrícula nº 750.439-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário desta Autarquia, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/199/18

Em, 04 de setembro 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO, Assistente Técnico, matrícula nº 770.025-3, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, ora a disposição desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 86

João Pessoa, 05 de Setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO LUIZ MADRUGA F. LIMA**, Gerente de Produção, matrícula nº 124.971-1, como Gestor do Contrato nº 037/2018, celebrado entre a SEDAP e a empresa **HWJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e vigorará até o término da vigência do contrato supracitado.

PORTARIA Nº 87

João Pessoa, 05 de Setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **PATRICIA DALIARK SALES**, matrícula nº 180.213-5, como Gestor do Contrato nº035/2018, celebrado entre a SEDAP e a empresa **RECIFE AGRÍCOLA EIRELI-EPP**;

Art. 2º. A presente Portaria vigorará até o final da execução do contrato, a partir da data de sua publicação no DOE.


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 120/2018 – GS

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que disciplina a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar e estabelece outras providências,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possível abandono de cargo pelo servidor S. B. M.; e

II –Designar os servidores **AMANDA KARLA DE SOUSA**, matrícula nº 178.864-7; **DENISE LEITE GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 186.139-5; e **SABRINA PEREIRA MENDES**, matrícula nº. 170.566-1 para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão.

III – A Comissão deverá realizar, a partir da publicação desta Portaria, a apuração das irregularidades, devendo ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta dias).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAM-SE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
D.O.E 28 DE AGOSTO DE 2018


GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDE

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 056/2018

João Pessoa, 03 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TATIANA RIBEIRO ROCHA**, matrícula: 175.469-6, CPF nº 010.849.814-08, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 021/2018-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa **RECOL – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 03.313.938/0001-50, com sede na Rua Gouveia Nóbrega, nº 1175, Bairro do Roger – João Pessoa - Paraíba, que tem por **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL”**;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Dêusdeze Queiroga Filho
Secretário da SEIRHM/ACT

Secretaria de Estado das Finanças

PORTARIA GS Nº 0001/2018

João Pessoa, 05 de Setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora LÍVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, Diretora Executiva da Dívida Flutuante, matrícula nº 169.363-9, como Gestora do Contrato SEFIN nº 0001/2018, referente à contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços de arrecadação tributária, não tributária, demais receitas públicas e serviços de cobranças estaduais, a ser celebrado com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/4299-45.

Artigo 2º - Competirá a servidora acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 0002/2018

João Pessoa, 05 de Setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora LÍVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, Diretora Executiva da Dívida Flutuante, matrícula nº 169.363-9, como Gestora do Contrato SEFIN nº 0002/2018, referente à contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros e outras avenças, a ser celebrado com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/4299-45.

Artigo 2º - Competirá a servidora acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 706/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** a resenha nº 698/18 publicado no D. O. E do dia 05/09/2018 no que tange apenas o item de nº 03 o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
07299-18	ALZIVA DA SILVA ARAUJO	131.924-8	1490	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 05 de Setembro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 383/2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	07545-18	MARIA JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
01	07724-18	MANOEL BEZERRA RABELO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 29 de agosto de 2018.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA N.º GCG/080/2018-CG

João Pessoa-PB, 05 de setembro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004; e, em razão da **PORTARIA N.º GCG/058/2018-CG**, retificada pela **PORTARIA N.º GCG/0139/2018-CG**, considerando ainda o que dispõem os **Itens 11, 12 e 15 do Edital N.º 001/2018 - CFSd PM/BM 2018**, **R E S O L V E:**

CONVOCAR, conforme **subitem 15.1**, os candidatos classificados dentro do limite de vagas das **Primeiras Turmas de cada Comando Regional**, abaixo relacionados, **para realizarem a**

PRÉ-MATRÍCULA, devendo, para tanto, comparecerem no dia **10 de setembro de 2018**, impreterivelmente às **10h00min**, no **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-25, nº 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088-200 - João Pessoa - PB**, telefone (83) 3218-5724, **munidos dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

1.1 Caso o candidato, no dia **10 de setembro de 2018**, não apresente/entregue, conforme o caso, alguns dos documentos relacionados no **subitem 15.2 do Edital**, ele poderá fazê-lo até o dia **14 de setembro de 2018**, data limite para o feito.

1º CRBM MASCULINO – 18 (dezoito) VAGAS

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
01	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	FAGNER PAULO DO NASCIMENTO	90,25	2
02	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JAILTON LOPES DOS SANTOS SILVA	89,25	4
03	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ALEFFY ALMEIDA DA COSTA ANDRADE	89,00	5
04	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	DIEGO RIBEIRO GURGEL DO AMARAL	88,75	6
05	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	FERNANDO MAUX VIANNA DA SILVA	88,00	7
06	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ALERSON VICENTE DA COSTA	87,00	9
07	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	MURYLLO MORGAN LUIZ CAVALCANTE	86,75	10
08	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JOAO BEZERRA DE LIMA NETO	86,75	11
09	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JONATHA DE JESUS FERREIRA	86,75	12
10	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	RUAN DE SOUZA GUIMARAES	86,50	14
11	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ISMAEL CRISTIANO CRUZ PEREIRA	85,75	18
12	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	MATHEUS RIBEIRO MARQUES	84,50	20
13	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	SANDRO KLEYTON ROCHA DINIZ	84,50	21
14	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	CAIO CEZAR OLIVEIRA CAVALCANTI	84,25	22
15	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ALEXSANDRO DE ANDRADE MODESTO	84,00	23
16	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	MAXSUEL LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	83,75	24
17	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	PEDRO DEGHAU PAULINO ROCHA	83,50	25
18	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	DENISON LISBOA DE SOUSA	82,75	26

1º CRBM FEMININO – 02 (dois) VAGAS

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
01	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Feminino)	LAYHANA GADELHA SILVESTRE SILVA	83,75	1
02	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Feminino)	GABY SHIMANY FELIX DO NASCIMENTO	83,50	2

2º CRBM MASCULINO – 12 (doze) VAGAS

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
01	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	THIAGO GERMANO CAVALCANTI	91,50	1
02	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	DAYVISON RODRIGUES VERISSIMO	90,00	2
03	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	LINDEMBERG FARIAS NUNES	89,50	3
04	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	DEIVID GONCALVES TIBURCIO GOMES	88,75	4
05	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	WESLEY KEITYSON SILVA SOUSA	85,25	6
06	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JEFFERSON RIBEIRO LIMA	85,25	7
07	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	NADILSON ARAUJO LIMA ROCHA	85,25	8
08	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	SAULO RAFAEL MELO CABRAL	83,25	11
09	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	BLENNER RODRIGUES AMADOR	82,00	12
10	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	GERSON GOMES DA SILVA	82,00	13
11	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	82,00	14
12	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	HARRISON DE ALMEIDA BEZERRA	81,50	17

2º CRBM FEMININO – 01 (uma) VAGAS

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
01	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Feminino)	RENATA FERNANDA LEAL BRASILEIRO	82,25	1

3º CRBM MASCULINO – 15 (quinze) VAGAS

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
01	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	EMERSON SABADINI BULCAO	91,00	1
02	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	PEDRO VICTOR VIEIRA INACIO	89,00	3
03	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	CARLOS KLEBER QUEIROZ	88,25	4
04	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	HERMES DAVILA DE SOUSA LIMA	88,25	5
05	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JORGE HENRIQUE FEITOSA DE QUEIROZ	86,25	6
06	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	THALES PEREIRA GOMES LOPES	85,75	7
07	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	FRANCISCO IRAMAR DO NASCIMENTO COSTA	84,00	9
08	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	SILVALDO SEVERINO DA SILVA	83,75	10
09	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JOBERTSON ALVES JUNIOR	83,50	11
10	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JORDANN ALENCAR DE QUEIROGA XAVIER	83,00	12
11	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JOSE DANTAS DA NOBREGA NETO	82,75	15
12	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ANDRE FERREIRA PEREIRA	82,50	16
13	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	VINICIUS VICTOR DE AZEVEDO PEREIRA	82,25	18
14	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JONAS EDRAS PENIEL SOTERO GUEDES	82,25	19
15	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JOSE CRISTIANO DE OLIVEIRA CARVALHO	82,00	20

3º CRBM FEMININO – 02 (dois) VAGAS

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
1.	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Feminino)	RAYSSA NEVES DE ARAUJO	87,75	2
2.	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Feminino)	LAISE LUCENA SIMOES	83,25	5

CONVOCAR o candidato abaixo referenciado do **Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008**, em cumprimento à determinação judicial constante do processo adiante discriminado, no dia **10 de setembro de 2018**, impreterivelmente às **10h00min**, **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-25, nº 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088-200 - João Pessoa - PB**, telefone (83) 3218-5724, para **realizar a PRÉ-MATRÍCULA**, munido dos documentos insertos no **subitem 15.2 do Edital N.º 001/2018 - CFSd PM/BM 2018**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

Nº	NOME	RG	Nº DO PROCESSO
1.	DECIO ANTONIO LUCIO SENA	4888093-PE	0029105-59.2011.815.2001

Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados, ora convocados para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital.

PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.pb.gov.br).

Jair Carneiro de Barros
JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N.º GCG/0186/2018-CG

João Pessoa-PB, 05 de setembro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004; e, em razão da **PORTARIA N.º GCG/0135/2018-CG**, retificada pela **PORTARIA N.º GCG/0139/2018-CG**, considerando ainda o que dispõem os **Itens 11, 12 e 15 do Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018, RESOLVE:**

HOMOLOGAR o **ATO N.º 066-CCCFs-PM/BM-2018**, no qual os Coordenadores-Gerais das Comissões Coordenadoras do Concurso, em decorrência de eliminação de Candidato, **reclassificam o Resultado Final do CPR I, MASCULINO 1ª e 2ª TURMAS**, dos candidatos **APTOS** em todas as fases do Concurso, que se enquadram dentro do número vagas estabelecidas para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, conforme Item 3 do Edital do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2018, por opção de cargo, comando regional, gênero e classificação decrescente de média no Exame Intelectual, a qual segue a ordem de aprovação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação-IBFC.

CONVOCAR, em conformidade ao **subitem 15.1**, os candidatos classificados dentro do limite de vagas das **Primeiras Turmas de cada Comando Regional**, abaixo relacionados, **para realizarem a PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem, impreterivelmente, no dia **10 de setembro de 2018**, às **10h00min**, no **Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, nesta Capital, telefone (83) 3213-9200, **munidos dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

2.1 Caso o Candidato, no dia **10 de setembro de 2018**, não apresente/entregue, conforme o caso, alguns dos documentos relacionados no **subitem 15.2 do Edital**, ele poderá fazê-lo até o dia **14 de setembro de 2018**, data limite para o feito.

CPRM FEMININO (10 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM FEM - CPRM	GABRIELLA TRAJANO CRISTINO	94,00	1
02	SD PM FEM - CPRM	XAIENE AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	91,75	2
03	SD PM FEM - CPRM	GLEYCE KELLY OLIVEIRA DE QUEIROZ XAVIER	89,00	4
04	SD PM FEM - CPRM	ALLINE JULIA NASCIMENTO DOS SANTOS	88,25	5
05	SD PM FEM - CPRM	MARIA KEYLLA GUEDES MATIAS	87,75	6
06	SD PM FEM - CPRM	DIANNA DA SILVA RAMOS	87,00	8
07	SD PM FEM - CPRM	GABRIELLE ROCHA DA SILVA	87,00	9
08	SD PM FEM - CPRM	SUZANA CARNEIRO SOARES DA SILVA	86,50	13
09	SD PM FEM - CPRM	WOZLEYANE THAYRES ALVES SOARES	86,00	15
10	SD PM FEM - CPRM	JENNIFER BRITO BEZERRA GOUVEA	85,25	17

MASCULINO (150 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM MASC - CPRM	MARCELINO MATEUS DA SILVA CAVALCANTE	95,00	1
02	SD PM MASC - CPRM	PAULO HENRIQUE MARTINS DE LIMA SANTOS	94,50	2
03	SD PM MASC - CPRM	FILIPPE DE MEDEIROS SANTOS	93,75	3
04	SD PM MASC - CPRM	HAYNER COUTINHO NVULO	91,25	6
05	SD PM MASC - CPRM	DAVID CAVALCANTE DE LIMA	91,00	8
06	SD PM MASC - CPRM	MANOEL MYKEIAS DUARTE PEREIRA	90,50	9
07	SD PM MASC - CPRM	MALKER DE MENDONCA ARAUJO	90,50	10
08	SD PM MASC - CPRM	JESSE NOBRE RIBEIRO DO NASCIMENTO	90,50	12
09	SD PM MASC - CPRM	CARLOS UALA DE OLIVEIRA PINTO GRIEBLER	90,00	13
10	SD PM MASC - CPRM	EDUARDO JORGE DE ALMEIDA PAIVA	90,00	14
11	SD PM MASC - CPRM	WEDSON ADELINO DA SILVA	89,75	15
12	SD PM MASC - CPRM	MADSON BEZERRA DOS SANTOS	89,75	16
13	SD PM MASC - CPRM	DAYVSON RAFAEL FERREIRA NAZARIO	89,50	17
14	SD PM MASC - CPRM	ANDERSON OLIVEIRA MONTEIRO	89,25	19

15	SD PM MASC - CPRM	JOAO PEDRO PACHECO RODRIGUES ALMEIDA	89,00	20
16	SD PM MASC - CPRM	JONATAS SANTANA SOUZA	88,75	21
17	SD PM MASC - CPRM	ROBERIO DE OLIVEIRA FLORENCIO	88,75	22
18	SD PM MASC - CPRM	LEONARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	88,50	24
19	SD PM MASC - CPRM	MATHEUS HENRIQUE ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	88,50	25
20	SD PM MASC - CPRM	GERALDO LAURENTINO DA SILVA NETO	88,25	26
21	SD PM MASC - CPRM	FRANKLIN CAVALCANTI DE SOUSA	88,00	27
22	SD PM MASC - CPRM	JOSE ROBERTO ROSENDO DE CARVALHO JUNIOR	87,75	28
23	SD PM MASC - CPRM	ALISSON RODRIGUES FERNANDES CAMPOS	87,75	29
24	SD PM MASC - CPRM	JOALISSON DA SILVA VICENTE	87,75	30
25	SD PM MASC - CPRM	IZAIAS MARTINIANO DA SILVA	87,50	31
26	SD PM MASC - CPRM	RAFAEL FILIPI PEREIRA DE ARAUJO	87,25	32
27	SD PM MASC - CPRM	PEDRO THIAGO SILVA DOS SANTOS	87,25	33
28	SD PM MASC - CPRM	DIEGO SOUSA OLIVEIRA	87,25	36
29	SD PM MASC - CPRM	LEANDRO JUNIO SILVA PEREIRA	87,00	39
30	SD PM MASC - CPRM	LUIZ MIGUEL COSTA DOS SANTOS	87,00	40
31	SD PM MASC - CPRM	LEVOENIO RIBEIRO DA SILVA	87,00	41
32	SD PM MASC - CPRM	JUVENAL FELIPE DA COSTA ALVES	86,75	42
33	SD PM MASC - CPRM	JOHN CLEIBE ANTONIO DA SILVA	86,75	43
34	SD PM MASC - CPRM	AYSLAN MENDES DE SA	86,50	47
35	SD PM MASC - CPRM	SINALDO JOSE PEREIRA DE LIMA	86,50	48
36	SD PM MASC - CPRM	EDUARDO JORDAO SILVA DE LIMA	86,25	51
37	SD PM MASC - CPRM	FAGNER TEODOSIO DOS SANTOS	86,25	53
38	SD PM MASC - CPRM	BRYAN ADAMS TAVARES DE CARVALHO	86,00	54
39	SD PM MASC - CPRM	LUARLY FERNANDES DA SILVA	86,00	56
40	SD PM MASC - CPRM	RAFAEL DE FARIAS COSTA	86,00	57
41	SD PM MASC - CPRM	GLEYBSON GUSTAVO PINTO	86,00	58
42	SD PM MASC - CPRM	ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS FILHO	86,00	59
43	SD PM MASC - CPRM	JAILTON BATISTA PAZ JUNIOR	86,00	61
44	SD PM MASC - CPRM	CHRISTIANO FEITOSA DA SILVA INACIO	86,00	62
45	SD PM MASC - CPRM	HELDYRICK STEPHEN SILVA DOS SANTOS	86,00	64
46	SD PM MASC - CPRM	WELLYSON LUIZ DE PAULA	85,75	65
47	SD PM MASC - CPRM	LEONARDO HENRIQUE DE MELO GOMES	85,75	66
48	SD PM MASC - CPRM	GABRIEL MACIEL DA COSTA	85,75	67
49	SD PM MASC - CPRM	THALLES LUIZ NEGREIROS DA COSTA	85,75	68
50	SD PM MASC - CPRM	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	85,75	69
51	SD PM MASC - CPRM	SERGIO MARCOS MORAIS JUNIOR	85,50	70
52	SD PM MASC - CPRM	JOSE RICKSON DE SOUSA	85,50	71
53	SD PM MASC - CPRM	FABRICIO ANDRE DA SILVA	85,50	72
54	SD PM MASC - CPRM	WELBER DA SILVA BEZERRA	85,50	73
55	SD PM MASC - CPRM	LUCAS DO NASCIMENTO ALVES DE ALBUQUERQUE	85,50	74
56	SD PM MASC - CPRM	EMMANUEL LUCAS MOURA CRUZ	85,25	75
57	SD PM MASC - CPRM	SENNA MARTINIANO VASCONCELOS DE MEDEIROS	85,25	76
58	SD PM MASC - CPRM	JOSE NELSON HONORIO DE SALES JUNIOR	85,25	77
59	SD PM MASC - CPRM	ANTONIO VARELA DA SILVA NETO	85,00	78
60	SD PM MASC - CPRM	WALISSON FERREIRA CORREIA	85,00	80
61	SD PM MASC - CPRM	ADEMAR FERREIRA ALVES NETO	85,00	81
62	SD PM MASC - CPRM	ROBERTO MILLER BARROS VERAS	84,75	82
63	SD PM MASC - CPRM	RAUA KRISTIAN MANGUINHO BARBOZA	84,75	83
64	SD PM MASC - CPRM	DANILO SANTANA OLIVEIRA MONTEIRO	84,75	85
65	SD PM MASC - CPRM	ALISSON SOARES DE LIMA	84,75	86
66	SD PM MASC - CPRM	FELIPE AUGUSTO COSTA FERNANDES	84,50	90
67	SD PM MASC - CPRM	JEFFERSON GOMES DE ABREU	84,25	91
68	SD PM MASC - CPRM	LAERTTE EHRICH RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	84,25	93
69	SD PM MASC - CPRM	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	84,25	94
70	SD PM MASC - CPRM	JOAO BOSCO DE ANDRADE SANTOS JUNIOR	84,25	96
71	SD PM MASC - CPRM	RAPHAEL AMARAL RAMOS	84,00	98
72	SD PM MASC - CPRM	YURI VICKTOR MEDEIROS DA SILVA	84,00	99
73	SD PM MASC - CPRM	PAULO HERMINIO DE PAIVA ALVES	84,00	101
74	SD PM MASC - CPRM	CLEUCIO MAKES COSTA DA SILVA	84,00	102



75	SD PM MASC - CPRM	JACKSON TAYLOR COSTA DE LIMA DA SILVA	84,00	103
76	SD PM MASC - CPRM	VINICIUS SILVESTRE LUCAS	84,00	104
77	SD PM MASC - CPRM	MARCOS VINICIUS RIBEIRO BARBOSA	84,00	106
78	SD PM MASC - CPRM	MARCOS EMMANUEL FERREIRA PONTES	84,00	107
79	SD PM MASC - CPRM	MAYRTON FLAVIO VENANCIO DOS SANTOS	84,00	108
80	SD PM MASC - CPRM	ITALO DOS SANTOS LAERT LAGO	83,75	109
81	SD PM MASC - CPRM	THOMAS MUNIZ DIAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	83,75	110
82	SD PM MASC - CPRM	IGOR BARBOSA DE LIMA CABRAL	83,50	114
83	SD PM MASC - CPRM	GUTEMBERG AFONSO CORREIA DA SILVA	83,50	116
84	SD PM MASC - CPRM	FELIPE TONI BRAZ	83,50	117
85	SD PM MASC - CPRM	LEANDRO PINHEIRO DE SANTANA	83,50	118
86	SD PM MASC - CPRM	ERICK HENRIQUE GOUVEIA DE ASSIS	83,50	120
87	SD PM MASC - CPRM	GEORGE VASCONCELOS DOS SANTOS JUNIOR	83,50	122
88	SD PM MASC - CPRM	JOAO PAULO MARANHÃO LOBO	83,50	123
89	SD PM MASC - CPRM	ROMUALDO HENRIQUES DA SILVA FILHO	83,25	124
90	SD PM MASC - CPRM	ROBERTO KENNEDY SILVA OLIVEIRA	83,25	125
91	SD PM MASC - CPRM	CARLOS ARTHUR PIMENTEL DOS SANTOS	83,25	126
92	SD PM MASC - CPRM	VICTOR PEREIRA PESSOA DE MENDONÇA	83,25	127
93	SD PM MASC - CPRM	LUCAS FAGUNDES GALVAO	83,25	128
94	SD PM MASC - CPRM	JEOVA FREIRE DA SILVA	83,25	129
95	SD PM MASC - CPRM	FILIPE MARTINS DA SILVA	83,25	130
96	SD PM MASC - CPRM	YGOR HENRIQUE RIBEIRO MARTINS BENVINDO	83,25	131
97	SD PM MASC - CPRM	RODRIGO DOS SANTOS	83,25	132
98	SD PM MASC - CPRM	IGOR NASCIMENTO DOS SANTOS	83,00	133
99	SD PM MASC - CPRM	FRANCISCO DINAELDES TAVARES DA SILVA	83,00	134
100	SD PM MASC - CPRM	GUSTAVO GIBSON CABRAL DE ANDRADE SILVA	83,00	135
101	SD PM MASC - CPRM	TAWANDSON SOUZA DE PONTES	83,00	138
102	SD PM MASC - CPRM	THIAGO ANTONIO FERREIRA DEODATO DA SILVA	83,00	139
103	SD PM MASC - CPRM	MARCUS TULLIUS BARBOSA SEVERIO DE OLIVEIRA	82,75	140
104	SD PM MASC - CPRM	WALTER BENTO RODRIGUES JUNIOR	82,75	141
105	SD PM MASC - CPRM	RENATO JOSE DE AZEVEDO ELOI DE SOUZA	82,75	142
106	SD PM MASC - CPRM	ABRAAO FERREIRA GOMES	82,75	143
107	SD PM MASC - CPRM	ITAMAR SANTIAGO DA SILVA JUNIOR	82,75	144
108	SD PM MASC - CPRM	JOSIVAN SOARES DA SILVA JUNIOR	82,75	145
109	SD PM MASC - CPRM	GILSSEP BARBOSA DOMINGUES DA SILVA	82,75	146
110	SD PM MASC - CPRM	RICARDO FRANCA ALVES	82,75	147
111	SD PM MASC - CPRM	MAYKON DOUGLAS SANTOS DA SILVA	82,75	148
112	SD PM MASC - CPRM	JOHN WESLEY ROSA DA SILVA	82,75	150
113	SD PM MASC - CPRM	NILBERTO JEFFERSON DE OLIVEIRA	82,50	151
114	SD PM MASC - CPRM	THIAGO RUSSEL MARQUES	82,50	152
115	SD PM MASC - CPRM	CAIO JOSE DE LIMA OLIVEIRA	82,50	153
116	SD PM MASC - CPRM	BRANDON AMARANTE DO NASCIMENTO	82,25	154
117	SD PM MASC - CPRM	CESAR AUGUSTO DE LIMA FAGUNDES	82,25	155
118	SD PM MASC - CPRM	RODRIGO DE SOUTO ESTEVAO DA SILVA	82,25	156
119	SD PM MASC - CPRM	KENNEDY DO NASCIMENTO BELO	82,25	157
120	SD PM MASC - CPRM	TIAGO LEANDRO DA SILVA	82,25	159
121	SD PM MASC - CPRM	AGUIBERTO CANDIDO DA SILVA FILHO	82,25	162
122	SD PM MASC - CPRM	LUIZ HENRIQUE DA COSTA	82,25	163
123	SD PM MASC - CPRM	GUSTAVO AVELINO FONSECA	82,25	164
124	SD PM MASC - CPRM	CARLOS ANTONIO BARBOSA LEAL JUNIOR	82,25	165
125	SD PM MASC - CPRM	RAYNER DE ARAUJO SOARES	82,00	166
126	SD PM MASC - CPRM	VICTOR ALCANTARA DE OLIVEIRA	82,00	167
127	SD PM MASC - CPRM	BRUNO EDUARDO DA SILVA TRINDADE	82,00	168
128	SD PM MASC - CPRM	RAPHAEL HENRIQUE DE ANDRADE MARQUES	82,00	169
129	SD PM MASC - CPRM	THIAGO DE MELO BRAZ	82,00	170
130	SD PM MASC - CPRM	IKARO COSTA SILVA	82,00	171
131	SD PM MASC - CPRM	DENILSON FELIX DA COSTA	82,00	173
132	SD PM MASC - CPRM	HAMILTON DE BRITO SOUZA MARTINS	82,00	174
133	SD PM MASC - CPRM	MYCKAEL ANTONY DOS SANTOS ARAUJO	82,00	175
134	SD PM MASC - CPRM	ANDRE DE LIMA FERNANDES	82,00	179

135	SD PM MASC - CPRM	MOSTAFARO FERREIRA CASSIANO DA SILVA	81,75	180
136	SD PM MASC - CPRM	DAVID FIDELIS DA SILVA JUNIOR	81,75	181
137	SD PM MASC - CPRM	JACLELSON LIMA DE OLIVEIRA	81,75	182
138	SD PM MASC - CPRM	WAGNER ANGELO DA SILVA	81,75	183
139	SD PM MASC - CPRM	ABRAAO DE LIMA MARTINS	81,75	184
140	SD PM MASC - CPRM	ESDRAS DUTRA BRASIL	81,75	185
141	SD PM MASC - CPRM	JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA	81,75	186
142	SD PM MASC - CPRM	OTAVIO DIAS MENDES	81,75	187
143	SD PM MASC - CPRM	BRUNO DOS SANTOS LOZ	81,75	188
144	SD PM MASC - CPRM	MICHAEL SANTOS LOPES	81,75	189
145	SD PM MASC - CPRM	ERNESTO OLIVEIRA LINS FILHO	81,75	191
146	SD PM MASC - CPRM	BRUNO YVES BATISTA BARBOSA DE ANDRADE	81,75	192
147	SD PM MASC - CPRM	CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS	81,75	193
148	SD PM MASC - CPRM	JEFFERSON AZEVEDO DE QUEIROZ	81,50	194
149	SD PM MASC - CPRM	SAMUEL RIVALDO GOUVEIA DO NASCIMENTO	81,50	197
150	SD PM MASC - CPRM	JOELYSON RAIMUNDO DA SILVA	81,50	198

CPR I FEMININO (10 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSICÃO EI
01	SD PM FEM - CPR I	PATRICIA ALVES DE SOUSA	89,50	2
02	SD PM FEM - CPR I	NATHALIA BARBOSA NEVES	88,50	3
03	SD PM FEM - CPR I	MIRIAM DA SILVA AUGUSTO	88,00	4
04	SD PM FEM - CPR I	ARIELA BEZERRA DA SILVA	87,50	5
05	SD PM FEM - CPR I	LUANNA PINTO VILAR	87,25	6
06	SD PM FEM - CPR I	BEATRIZ NUNES LIRA BRAGA	87,00	8
07	SD PM FEM - CPR I	LUANA MARIA BAHIA MOTA	86,75	10
08	SD PM FEM - CPR I	MARCIA MICHELLE DIONIZIO DA SILVA	86,25	12
09	SD PM FEM - CPR I	CARLA TAMIRE PEREIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	84,75	19
10	SD PM FEM - CPR I	ALEXSANDRA MELQUIADES DE ALMEIDA	84,25	20

MASCULINO (170 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSICÃO EI
01	SD PM MASC - CPR I	JOEL SOARES DUARTE	94,75	1
02	SD PM MASC - CPR I	JANDEILSON DA SILVA OLIVEIRA	93,50	2
03	SD PM MASC - CPR I	VITOR BARBOSA CRISANTO DO NASCIMENTO	92,50	3
04	SD PM MASC - CPR I	ADRIANO SOARES DOS SANTOS	91,50	4
05	SD PM MASC - CPR I	ALYSSON RODRIGUES DOS SANTOS	91,50	5
06	SD PM MASC - CPR I	CARLOS HENRIQUE DE MACEDO	91,25	6
07	SD PM MASC - CPR I	YASSIN RYAN RICARDO DA SILVA	91,00	7
08	SD PM MASC - CPR I	DIOGO FILIPE DE LIMA MORAIS	90,75	8
09	SD PM MASC - CPR I	NILMAN DEMETRIUS DA SILVA GOMES	90,50	9
10	SD PM MASC - CPR I	FERNANDO JOSE ARAUJO VIEIRA	90,25	10
11	SD PM MASC - CPR I	BRUNO VICENTE RODRIGUES	90,25	11
12	SD PM MASC - CPR I	MARCUS FILIPE DO NASCIMENTO E SILVA	90,25	12
13	SD PM MASC - CPR I	ANDRE FERREIRA DE AQUINO	90,00	13
14	SD PM MASC - CPR I	ANTONIO MARCELO ALVES MARINHO	89,75	14
15	SD PM MASC - CPR I	ANDERSON DOUGLAS PEREIRA FREIRE	89,75	15
16	SD PM MASC - CPR I	WELLINGTON BARBOSA LEITE	89,75	16
17	SD PM MASC - CPR I	REYNALDO DE ARAUJO SOUZA	89,75	17
18	SD PM MASC - CPR I	RAMOM TALYSON DAS NEVES SOARES	89,75	18
19	SD PM MASC - CPR I	WENNEDY SOARES ALUSTAU	89,50	19
20	SD PM MASC - CPR I	TALLES SANTOS SILVA	89,50	20
21	SD PM MASC - CPR I	JOAO EMANUEL ANDRADE DE ALMEIDA	89,50	21
22	SD PM MASC - CPR I	ELLY XAVIER DA SILVA	89,50	22
23	SD PM MASC - CPR I	MESSIAS MAIA VELEZ	88,75	26
24	SD PM MASC - CPR I	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA BESERRA	88,50	27
25	SD PM MASC - CPR I	WEVERTON YURI DE LIMA MONTEIRO	88,00	29
26	SD PM MASC - CPR I	ERIC FIRMINO MENDES	88,00	30
27	SD PM MASC - CPR I	FELIPE PEREIRA RODRIGUES	88,00	31
28	SD PM MASC - CPR I	WESLEY RODRIGUES DOROTEU	88,00	33
29	SD PM MASC - CPR I	JOEL ANDERSON FIRMINO MEDEIROS	88,00	34
30	SD PM MASC - CPR I	MICHAEL RODRIGO LOBO NASCIMENTO	87,75	35
31	SD PM MASC - CPR I	LAIRTON DE ALCANTARA CARLOS DA SILVA	87,75	36
32	SD PM MASC - CPR I	NIELSON ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	87,25	37
33	SD PM MASC - CPR I	RICARDO MIGUEL DOS ANJOS FILHO	87,25	38
34	SD PM MASC - CPR I	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	87,00	41
35	SD PM MASC - CPR I	WILTON BARBOSA LEITE	87,00	42
36	SD PM MASC - CPR I	THIAGO CLAYTON GONCALVES ARAUJO	86,75	45
37	SD PM MASC - CPR I	THIAGO HENRIQUE DE LIMA LEITE	86,75	46
38	SD PM MASC - CPR I	WESLEY SANTOS ALVES	86,50	47
39	SD PM MASC - CPR I	JOSE ADEILDO DANTAS GALDINO	86,50	48
40	SD PM MASC - CPR I	EMERSON VINICIUS SANTOS DE SOUSA	86,50	49
41	SD PM MASC - CPR I	FERNANDO FERREIRA CAVALCANTE NETO	86,50	50
42	SD PM MASC - CPR I	PEDRO EMANUEL GONCALVES DA SILVA	86,25	51
43	SD PM MASC - CPR I	JAILSON SILVESTRE DA SILVA	86,25	52



44	SD PM MASC - CPR I	ROMARIO LUSTOSA DE OLIVEIRA	86,00	53
45	SD PM MASC - CPR I	CLEYPSON ALMEIDA DE SANTANA FILHO	86,00	54
46	SD PM MASC - CPR I	IGOR FIDEL TERTULIANO MEDEIROS	86,00	55
47	SD PM MASC - CPR I	RENATO JOSE RODRIGUES SANTOS	85,75	57
48	SD PM MASC - CPR I	MANOEL GOMES PEDROZA NETO	85,75	59
49	SD PM MASC - CPR I	ALLAN JUNIOR ALVES DE LIMA	85,50	60
50	SD PM MASC - CPR I	MATEUS LEVI MUNIZ DE MELO	85,50	61
51	SD PM MASC - CPR I	WILLIAN MARTINS DA SILVA	85,25	62
52	SD PM MASC - CPR I	LUIZ MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA	85,25	63
53	SD PM MASC - CPR I	GILVANILDO BARBOSA CRISTOVAM JUNIOR	85,25	64
	SD PM MASC - CPR I	TIAGO BRITO DIAS	85,00	65
54	SD PM MASC - CPR I	IRAILDO PAULO DOS SANTOS	85,00	66
55	SD PM MASC - CPR I	FRANCISCO TIAGO DE CARVALHO GOMES	85,00	67
56	SD PM MASC - CPR I	MAXWELL FONTES ALVES	85,00	68
57	SD PM MASC - CPR I	ANDRENILSON CAVALCANTI DA ROCHA	84,75	70
58	SD PM MASC - CPR I	KLAUDEILTON BARTOLOMEU MEDEIROS	84,75	71
59	SD PM MASC - CPR I	PETSON PHILLIPPE ALMEIDA ARAUJO	84,75	72
60	SD PM MASC - CPR I	ILE DOS SANTOS	84,75	73
61	SD PM MASC - CPR I	WALLESON CLAUDIO DOS SANTOS ROCHA	84,75	74
62	SD PM MASC - CPR I	JAMISSON RUDNEY ARAUJO DE LIMA	84,50	75
63	SD PM MASC - CPR I	ERIVALDO BALBINO DA SILVA NETO	84,50	76
64	SD PM MASC - CPR I	ANDERSON VINICIUS QUEIROZ DAS NEVES	84,50	77
65	SD PM MASC - CPR I	JOSE ALEX DO NASCIMENTO ROCHA	84,50	79
66	SD PM MASC - CPR I	PAULO ROBERTO LISBOA DA SILVA	84,25	82
67	SD PM MASC - CPR I	VICTOR HUGO DE CARVALHO BARROS VAZ	84,25	83
68	SD PM MASC - CPR I	DARLAN DA SILVA CODA	84,25	84
69	SD PM MASC - CPR I	IURY ALVES DOS SANTOS	84,25	85
70	SD PM MASC - CPR I	CAIO FELIPE GOMES EVANGELISTA	84,25	86
71	SD PM MASC - CPR I	JOELDO ANTAS DE OLIVEIRA	84,25	87
72	SD PM MASC - CPR I	FREDERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA	84,00	88
73	SD PM MASC - CPR I	LUCAS SILVA TARGINO	84,00	89
74	SD PM MASC - CPR I	JOSE MORAIS DA SILVA NETO	84,00	90
75	SD PM MASC - CPR I	ADAUTO FRANCISCO DA GAMA NETO	83,75	91
76	SD PM MASC - CPR I	JONATAS DE HOLANDA SILVA	83,75	92
77	SD PM MASC - CPR I	FABRICIO TOMAZ DANIEL VITORIO	83,75	93
78	SD PM MASC - CPR I	LAZARO LOPES CECCHETTO	83,75	94
79	SD PM MASC - CPR I	JEFFERSON DE MEDEIROS SILVA	83,75	95
80	SD PM MASC - CPR I	LUCAS FREDERYCO JOHN MOTA DANTAS	83,75	97
81	SD PM MASC - CPR I	JOSE MATEUS SAMPAIO DE OLIVEIRA	83,50	98
82	SD PM MASC - CPR I	TALVAN SILVA FERREIRA	83,50	99
83	SD PM MASC - CPR I	LIBNI SOARES GONCALVES	83,50	100
84	SD PM MASC - CPR I	RAFAEL MAROJA DI PACE ARAGAO	83,25	102
85	SD PM MASC - CPR I	WELLINGTON DA SILVA NASCIMENTO	83,25	103
86	SD PM MASC - CPR I	ANDERSON RODRIGUES BESERRA	83,25	105
87	SD PM MASC - CPR I	ALEXANDRO JOSE MAIA DOS SANTOS JUNIOR	83,25	106
88	SD PM MASC - CPR I	GIVALDO LOURIVAL DA SILVA JUNIOR	83,25	107
89	SD PM MASC - CPR I	KLEBSON JOAO DA SILVA	83,25	108
90	SD PM MASC - CPR I	RAFAEL GOMES DA SILVA	83,00	109
91	SD PM MASC - CPR I	MATHEUS GONCALVES DA SILVA	83,00	110
92	SD PM MASC - CPR I	FELIPE DIMAS SANTOS DA SILVA	83,00	111
93	SD PM MASC - CPR I	FRANCISCO DE SALES SOUZA ARAUJO JUNIOR	83,00	112
94	SD PM MASC - CPR I	JOSE FERNANDES CAVALCANTI MAGALHAES	83,00	114
95	SD PM MASC - CPR I	ANTHONY SOUZA E SILVA	83,00	115
96	SD PM MASC - CPR I	BRUNO SOUSA MOURA	82,75	117
97	SD PM MASC - CPR I	PAULO EDUARDO SOUZA DE AZEVEDO	82,75	118
98	SD PM MASC - CPR I	FELIPE EDUARDO XAVIER DE OLIVEIRA	82,75	119
99	SD PM MASC - CPR I	KLEIVER DE SOUZA DANTAS	82,75	120
100	SD PM MASC - CPR I	ALEX JOSE DA SILVA	82,75	121
101	SD PM MASC - CPR I	JONAS GOMES QUIRINO	82,75	122
102	SD PM MASC - CPR I	LEANDRO FERREIRA DE AZEVEDO	82,75	123
103	SD PM MASC - CPR I	DELLANO NAFS PINTO DA SILVA LOPES	82,75	124
104	SD PM MASC - CPR I	LAILSON SOARES DE PAIVA	82,50	125
105	SD PM MASC - CPR I	MAGDYELL WLISSES DA SILVA	82,50	127
106	SD PM MASC - CPR I	WILLIAN ASSUNCAO DE OLIVEIRA	82,50	128
107	SD PM MASC - CPR I	JARD BRAZ JANDU	82,50	129
108	SD PM MASC - CPR I	ELVIS LUAN DE ANDRADE COSTA	82,50	130
109	SD PM MASC - CPR I	EVANDRO MICHAEL COSTA PEREIRA	82,50	131
110	SD PM MASC - CPR I	HITALO DE CARVALHO BANDEIRA	82,50	132
111	SD PM MASC - CPR I	LEONARDO PHELLIPE EZEQUIEL DE MELLO	82,50	133
112	SD PM MASC - CPR I	WANDERSON LIMA DE MOURA	82,25	135
113	SD PM MASC - CPR I	JANDUY ARAUJO COSTA	82,25	136
114	SD PM MASC - CPR I	VITOR LUIS LIMA TEIXEIRA	82,25	137
115	SD PM MASC - CPR I	LUCIANO RAFAEL DE SANTANA ALVES	82,25	138
116	SD PM MASC - CPR I	MARLON TITO DA SILVA	82,25	139
117	SD PM MASC - CPR I	KLEYTON DIAS DE ASSIS COSTA	82,25	140
118	SD PM MASC - CPR I	THIAGO PAULO DA ROCHA	82,25	141
119	SD PM MASC - CPR I	MATHEUS HENRIQUE CORREIA DE FARIAS	82,25	142
120	SD PM MASC - CPR I	LUIZ FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	82,25	143
121	SD PM MASC - CPR I	MARCELO ALVES DE ALMEIDA DIAS	82,00	144
122	SD PM MASC - CPR I	LEONARDO DA COSTA ARAUJO	82,00	145
123	SD PM MASC - CPR I	JOSE AILTON GALDINO DE OLIVEIRA	82,00	146
124	SD PM MASC - CPR I	JOAO PAULO GALDINO DOS SANTOS	82,00	147
125	SD PM MASC - CPR I	DIEGO HENRIQUE RODRIGUES TORRES	82,00	148
126	SD PM MASC - CPR I	PAULO HENRIQUE COSTA SILVA	81,75	150

127	SD PM MASC - CPR I	RAIMUNDO ELEUTERIO DE SALES JUNIOR	81,75	151
128	SD PM MASC - CPR I	REGINALDO FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	81,75	152
129	SD PM MASC - CPR I	JOAO PAULO VELOSO BORGES	81,75	153
130	SD PM MASC - CPR I	TAKYNNATAN BEZERRA SOBRAL	81,75	154
131	SD PM MASC - CPR I	MARCOS HENRIQUE LIMA DA SILVA	81,75	155
132	SD PM MASC - CPR I	RAFAEL DO NASCIMENTO	81,50	156
133	SD PM MASC - CPR I	LUIS FELIPE DUCA DA SILVA	81,50	157
134	SD PM MASC - CPR I	CICERO LAUDECI DA SILVA PEREIRA	81,50	158
135	SD PM MASC - CPR I	SERGIO GILMAR LOPES BORGES JUNIOR	81,50	159
136	SD PM MASC - CPR I	ANDRE FELLYP AVELINO DINIZ	81,50	160
137	SD PM MASC - CPR I	ANTONIO CACIO CARVALHO ARAUJO	81,50	162
138	SD PM MASC - CPR I	JOSE CARLOS RODRIGUES SILVESTRE FILHO	81,50	163
139	SD PM MASC - CPR I	THALES GOMES PEREIRA	81,50	164
140	SD PM MASC - CPR I	MARCELO DE OLIVEIRA SANTIAGO	81,50	165
141	SD PM MASC - CPR I	MARCOS NELSON DOS SANTOS	81,50	166
142	SD PM MASC - CPR I	WALTER MATTHEUS XAVIER PEREIRA	81,50	167
143	SD PM MASC - CPR I	PAULO VICTOR CARVALHO MORAES	81,50	168
144	SD PM MASC - CPR I	KENNEDY CABRAL DE MIRANDA JUNIOR	81,25	169
145	SD PM MASC - CPR I	RADMARK DA SILVA LIMA	81,25	172
146	SD PM MASC - CPR I	JIMYSON NOAN JUSTINA	81,25	174
147	SD PM MASC - CPR I	CLAUDIO GERMANO DOS SANTOS JUNIOR	81,25	175
148	SD PM MASC - CPR I	ALEXANDRE MEDEIROS DANTAS	81,25	176
149	SD PM MASC - CPR I	JOSE ROBERTO ESTEVAO DA SILVA	81,25	177
150	SD PM MASC - CPR I	FRANCISCO WAGNER DE SOUSA	81,25	178
151	SD PM MASC - CPR I	JOSE EDGAR FIGUEIREDO SILVA JUNIOR	81,25	179
152	SD PM MASC - CPR I	OSMAR SANTOS ALENCAR	81,25	181
153	SD PM MASC - CPR I	ROMARIO RAMON DA SILVA	81,00	183
154	SD PM MASC - CPR I	JEFFERSON DE SOUSA ANDRADE	81,00	184
155	SD PM MASC - CPR I	RUBENS ELYELL RODRIGUES DE ARAUJO	81,00	185
156	SD PM MASC - CPR I	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	81,00	186
157	SD PM MASC - CPR I	MANUEL ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	81,00	187
158	SD PM MASC - CPR I	ROMULO VINICIUS SOBRAL HERMINIO DE ALMEIDA	81,00	188
159	SD PM MASC - CPR I	GLEYSOON VIDAL BEZERRA	81,00	189
160	SD PM MASC - CPR I	ANDERSON FERNANDO HENRIQUE DE MELO	80,75	191
161	SD PM MASC - CPR I	JORGE LUIS SOARES ALVES	80,75	192
162	SD PM MASC - CPR I	ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA FILHO	80,75	194
163	SD PM MASC - CPR I	ERINALDO MORAIS DE MEDEIROS	80,75	196
164	SD PM MASC - CPR I	GILDSOON PAULA DO NASCIMENTO	80,75	197
165	SD PM MASC - CPR I	JOAO RAFAEL MONTEIRO DUARTE	80,75	198
166	SD PM MASC - CPR I	CLEYTON RUAN BATISTA DE OLIVEIRA	80,75	199
167	SD PM MASC - CPR I	JOSE CARLOS NETO	80,75	200
168	SD PM MASC - CPR I	JOSE ALEX BRUNO FERREIRA DA SILVA	80,75	202
169	SD PM MASC - CPR I	DAVSON BRUNO DA SILVA LINO	80,75	203

CPR II FEMININO (05 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSICÃO EI
01	SD PM FEM - CPR II	LUANA AQUINO BARROS	91,25	1
02	SD PM FEM - CPR II	HIANNY QUERLY DE MEDEIROS SILVA	87,25	3
03	SD PM FEM - CPR II	FRANCIELE ALVES DA SILVA	86,50	5
04	SD PM FEM - CPR II	ANAJARA REINALDO DE SOUSA	86,00	7
05	SD PM FEM - CPR II	KARLA CAROLINE COSTA LIMA SILVA	85,75	8

MASCULINO (105 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSICÃO EI
01	SD PM MASC - CPR II	ANDERSON VIEIRA MACIEL DE ALMEIDA	92,50	1
02	SD PM MASC - CPR II	GERRAVOLE WISNER DANTAS DE SOUZA	91,75	2
03	SD PM MASC - CPR II	GUSTAVO ALVES DA COSTA	91,50	3
04	SD PM MASC - CPR II	THIAGO THASSIO COSTA DE OLIVEIRA	91,00	4
05	SD PM MASC - CPR II	PAULO ANDRE NUNES FURTADO	90,75	5
06	SD PM MASC - CPR II	JOSE WEVERTON DOS SANTOS	90,50	6
07	SD PM MASC - CPR II	CLAUDIO JUNIOR FERREIRA PEREIRA	90,50	7
08	SD PM MASC - CPR II	JOSE ARLLEY ADELINO DANIEL	90,00	8
09	SD PM MASC - CPR II	FRANCISCO KLEBSON LINS BRAGA	89,75	9
10	SD PM MASC - CPR II	LEONARDO CORDEIRO DA CRUZ	89,50	10
11	SD PM MASC - CPR II	JUAN CARLOS DE SENA PINHEIRO	89,25	11
12	SD PM MASC - CPR II	WALLYSON ALVES DA SILVA QUEIROZ	89,00	12
13	SD PM MASC - CPR II	CELSON FERNANDES LOBO JUNIOR	88,25	14
14	SD PM MASC - CPR II	ALUISIO ALVES DA NOBREGA JUNIOR	88,00	15
15	SD PM MASC - CPR II	PABLO MELO OLIVEIRA	88,00	16
16	SD PM MASC - CPR II	PHELIPE DOS SANTOS HNERIQUE	87,75	17
17	SD PM MASC - CPR II	JOSE RONILDO MORENO CORDEIRO	87,75	18
18	SD PM MASC - CPR II	JOAO AILTON NOBREGA LEITE	87,25	20
19	SD PM MASC - CPR II	GEOVANE DA SILVA AZEVEDO	87,25	22
20	SD PM MASC - CPR II	TIAGO BEZERRA DE SOUZA	87,00	23
21	SD PM MASC - CPR II	GEOVANI NILVAN DE ARAUJO	86,75	24
22	SD PM MASC - CPR II	FABIANO FERNANDES DE LIMA	86,75	26
23	SD PM MASC - CPR II	EMERSON JONATHAS SOARES SILVA	86,75	27
24	SD PM MASC - CPR II	LEOZETTE SANTOS ARAUJO	86,50	29
25	SD PM MASC - CPR II	ALBERTO GONSALES DA COSTA FILHO	86,25	30
26	SD PM MASC - CPR II	BRUNARK CARVALHO LEITE	86,00	31
27	SD PM MASC - CPR II	IODADOS NELYO DA SILVA SENA	85,75	32
28	SD PM MASC - CPR II	JOAO VICTOR MACIEL FEITOZA	85,50	34
29	SD PM MASC - CPR II	ABIMAEAL ALVES BEZERRA	85,50	35
30	SD PM MASC - CPR II	GERALDO JESUS ALVES SEGUNDO	85,25	36

31	SD PM MASC - CPR II	HEMERSON ANDRADE LUCENA	85,25	37
32	SD PM MASC - CPR II	GUSTAVO SILVA DE FREITAS	85,00	38
33	SD PM MASC - CPR II	JEÓVAR SAVANO FURTADO DE LACERDA RODRIGUES	84,75	41
34	SD PM MASC - CPR II	DANIEL AUGUSTO DE LIRA GUEDES	84,75	43
35	SD PM MASC - CPR II	JENNEILSON ANDRADE DE ARAUJO	84,50	45
36	SD PM MASC - CPR II	JOSE WILDES MARTINS JUNIOR	84,50	46
37	SD PM MASC - CPR II	JERONIMO FERREIRA JUNIOR	84,50	47
38	SD PM MASC - CPR II	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	84,25	48
39	SD PM MASC - CPR II	JEAN RIBEIRO DOS SANTOS	84,25	49
40	SD PM MASC - CPR II	JEFFERSON CAMPOS DA SILVA	84,00	51
41	SD PM MASC - CPR II	ERICKSON DA SILVA OLIVEIRA	84,00	52
42	SD PM MASC - CPR II	FRANKERLY VIEIRA DOS SANTOS	84,00	53
43	SD PM MASC - CPR II	PEDRO DO NASCIMENTO FERNANDES	84,00	57
44	SD PM MASC - CPR II	FELIPE FERNANDES GONCALVES	83,75	58
45	SD PM MASC - CPR II	YARLEY DE QUEIROGA SOUSA	83,75	59
46	SD PM MASC - CPR II	ADELMO ALEXANDRO BEZERRA ANTAS	83,50	60
47	SD PM MASC - CPR II	PEDRO VINICIUS BATISTA DA SILVA	83,50	61
48	SD PM MASC - CPR II	JOSE VICTOR FERNANDES RODRIGUES	83,50	62
49	SD PM MASC - CPR II	CLEITON SILVA BARROS	83,50	63
50	SD PM MASC - CPR II	JOSE ANDERSON DA SILVA SOUSA	83,25	65
51	SD PM MASC - CPR II	GUSTAVO RAMIRES ALVES	83,25	67
52	SD PM MASC - CPR II	HERMESON DA SILVA LIMA	83,25	68
53	SD PM MASC - CPR II	ARTHUR MEDEIROS WANDERLEY	83,25	69
54	SD PM MASC - CPR II	GEOVANE SANTOS DE SOUSA	83,25	70
55	SD PM MASC - CPR II	BRUNO DE SOUZA LEITE	83,25	71
56	SD PM MASC - CPR II	LORRANZ LUCENA DE SOUSA	83,25	72
57	SD PM MASC - CPR II	JOAO PAULO DE MENEZES MOURA	83,25	73
58	SD PM MASC - CPR II	JOSE MESSIAS PEREIRA DE ARAUJO	83,00	74
59	SD PM MASC - CPR II	LUCAS DE MEDEIROS SOUTO DANTAS	83,00	75
60	SD PM MASC - CPR II	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PRIMO	83,00	76
61	SD PM MASC - CPR II	JOSE EVERTON VITAL DE SOUSA	83,00	77
62	SD PM MASC - CPR II	JOAO DE ALMEIDA JUNIOR	83,00	78
63	SD PM MASC - CPR II	EVERTON PATRICIO DE QUEIROGA	83,00	79
64	SD PM MASC - CPR II	WELLINGTON ALVES DE LUCENA	83,00	80
65	SD PM MASC - CPR II	CAUBY DE ALMEIDA SANTOS	83,00	81
66	SD PM MASC - CPR II	ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	82,75	82
67	SD PM MASC - CPR II	KAYO DE SOUSA FERNANDES	82,75	83
68	SD PM MASC - CPR II	BRUNO LEONARDO ALVES DE ARAUJO	82,75	84
69	SD PM MASC - CPR II	MAYK DOUGLAS CARVALHO SANTOS	82,50	85
70	SD PM MASC - CPR II	AISAMAQUE MICAEL SOARES FERREIRA	82,50	88
71	SD PM MASC - CPR II	LUCAS OTAVIO DOS SANTOS SILVA	82,50	89
72	SD PM MASC - CPR II	FAGNER DOS SANTOS SILVA	82,50	90
73	SD PM MASC - CPR II	LUCAS DOS SANTOS FRANCA	82,25	91
74	SD PM MASC - CPR II	MAIARD BRENO OLIVEIRA DA SILVEIRA	82,25	92
75	SD PM MASC - CPR II	DIEGO PEREIRA RODRIGUES	82,25	93
76	SD PM MASC - CPR II	FERNANDO DE SOUSA GONCALVES	82,00	94
77	SD PM MASC - CPR II	IRINEU LIMA RAMOS	82,00	95
78	SD PM MASC - CPR II	GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA GE PONTES	82,00	96
79	SD PM MASC - CPR II	LUCAS TADEU FERREIRA GOMES MARTINS MENDONCA	81,75	97
80	SD PM MASC - CPR II	WAGNER HENRYQUE MATIAS DE CARVALHO	81,75	98
81	SD PM MASC - CPR II	FILIPE DE LIMA CHAVES	81,50	101
82	SD PM MASC - CPR II	DAVI INOCENCIO AZEVEDO	81,50	102
83	SD PM MASC - CPR II	JOAB FERNANDES NASCIMENTO	81,50	103
84	SD PM MASC - CPR II	WALISSON SOUZA SILVA	81,25	104
85	SD PM MASC - CPR II	THASSIO SOUSA DE OLIVEIRA	81,25	105
86	SD PM MASC - CPR II	JOSE DANIELSON DANTAS	81,25	106
87	SD PM MASC - CPR II	SIVAL GOMES DA SILVA	81,25	107
88	SD PM MASC - CPR II	THIAGO GOMES DA SILVA	81,25	108
89	SD PM MASC - CPR II	ANDSON ANTONIO CARVALHO JUSTINO	81,25	109
90	SD PM MASC - CPR II	JOSE JUNIOR PEREIRA DA COSTA	81,25	110
91	SD PM MASC - CPR II	JOAO PEDRO ARAUJO BRAGA	81,25	111
92	SD PM MASC - CPR II	JAMELLE LOPES DE FRANCA	81,00	112
93	SD PM MASC - CPR II	BRENO VIEIRA DA SILVA	81,00	113
94	SD PM MASC - CPR II	JOSE HUGO FARIAS DE ARAUJO	81,00	114
95	SD PM MASC - CPR II	LUAN GUEDES FERREIRA	81,00	115
96	SD PM MASC - CPR II	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	81,00	116
97	SD PM MASC - CPR II	BRUNO CRUZ SIQUEIRA	80,75	117
98	SD PM MASC - CPR II	IGOR VINICIUS ANDRADA ARAUJO	80,75	118
99	SD PM MASC - CPR II	ALESSANDRO PEREIRA SOARES DA COSTA	80,75	119
100	SD PM MASC - CPR II	ARTHUR DOUGLAS ARAUJO MARQUES	80,50	123
101	SD PM MASC - CPR II	LUCAS COELHO RIBEIRO RODRIGUES MENEZES	80,50	126
102	SD PM MASC - CPR II	ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA	80,25	127
103	SD PM MASC - CPR II	RAFHAEL DA SILVA PETRONIO	80,25	128
104	SD PM MASC - CPR II	ANTONIO NEILTON ALENCAR	80,25	129
105	SD PM MASC - CPR II	LUCIAN SILVA FERREIRA	80,25	130

Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital.

PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

FULLER DE ASSIS CHAVES - C/CCQ
Comandante Geral

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 133

João Pessoa, 1 de setembro de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0396/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DA EEFM JOSÉ GUEDES, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	3390	39	103	01918	53.609,66
TOTAL											53.609,66

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldir Dias de Souza
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 132

João Pessoa, 1 de setembro de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0389/2018, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REALIZAR OBRA DE REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA EEEF AUGUSTO DE ALMEI-



DA, MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	3390	39	103	01909	1.938.529,30
TOTAL											1.938.529,30

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemir Dias de Souza
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Sead

Portaria Conjunta nº 131

João Pessoa, 1 de setembro de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0007/2018, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS EM FAVOR DA UG RECEBEDORA PARA CUSTEAR DESPESAS VOLTADAS PARA OS SERVIÇOS INERENTES A SEGURANÇA PÚBLICA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5046	4210	0287	3390	39	270	00325	15.000.000,00
TOTAL											15.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemir Dias de Souza
Secretário

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

LIVANIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE VISTAS DOS AUTOS PARA DEFESA FINAL PAD nº. 29/2014-CPC

CONSIDERANDO o disposto no art. 223, da Lei Complementar nº 85/2008, com a nova redação dada pela Lei nº 10.614/2015, que trata da publicação de Portarias e demais atos referentes aos procedimentos administrativos disciplinares dos servidores da Polícia Civil em Boletim da Polícia Civil (BPC). A 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil – SEDS/PB, no uso de suas atribuições, no horário normal de expediente, na sala de audiências da Comissão Processante, CONCEDE VISTA DOS AUTOS do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2014/CPC/SEDS/PB, ao servidor processado JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO, Delegado de Polícia Civil (Aposentado), matrícula: 125.298-4, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente a DEFESA FINAL. Do que para constar, lavro este Termo, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela Comissão.

Publique-se.

João Pessoa, 05 de setembro de 2018.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

2º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA)

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o(a) Servidor(a) é parte integrante de Procedimento Administrativo Disciplinar e, considerando ainda, que devidamente notificado (a) apresentou OPÇÃO pelos cargos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

CONVOCAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentarem DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA COMPLEMENTAR que RATIFIQUE a OPÇÃO apresentada e/ou legitime o encerramento ou a permissão dos vínculos empregatícios indicados (Portaria de Exoneração, Demissão ou Cessão, Portaria ou Resenha de Vacância, Termo de Rescisão Contratual, Contrato Empregatício findo, Certidão Negativa e/ou Documento Equivalente), para evidenciar a Conclusão e o Arquivamento Processual, sob pena de Reabertura Processual, com o respectivo BLOQUEIO SALARIAL.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

(Horário: das 13:30 às 16:30 – de Segunda a Sexta-feira)

Telefone (83) 3218-4562

Nº	Matrícula	Nome
01	148.251-3	BELMIRO PINTO BRANDÃO NETO
02	520.057-1	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
03	181.206-8	DAMIAO AURELIO DE SANTANA
04	184.802-0	HERON FERNANDES DE SOUSA
05	182.326-4	HUMBERTO PIRES TORRES JERONIMO LEITE
06	171.136-9	ICARO MOREIRA SANTOS
07	514.877-4	JAILSON DE MASCENA SANTOS
08	518.110-1	JOÃO BATISTA DOS SANTOS
09	523.270-8	JOÃO PAULO SOUTO CASADO
10	517.069-9	JOSE INALDO ATAIDE
11	184.646-9	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
12	173.811-9	LUCIO JOSE DOS SANTOS



13	520.022-9	LUIZ GONZAGA NUNES FERREIRA
14	526.098-1	MARCELO ARAUJO SERAPIÃO
15	519.185-8	MARCOS ANTONIO DA SILVA LINHARES
16	611.721-0	MARIA LUZIA CUNHA MARQUES
17	645.288-4	POLIANA DE SOUZA DIAS
18	170.277-7	RENATA WANDERLEY MONTEIRO
19	605.616-4	ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA
20	514.366-7	SEVERINO JOSE ATAIDE
21	520.016-4	WLADEMYR FRAGA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 31 de agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente